

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 35 - DE 26 DE JANEIRO DE 2000
**Altera o Anexo Único da Lei Complementar n. 32, de 15 de
 julho de 1999 e dá outras providências**

000005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser o seguinte o **Anexo Único** referido no artigo 2º da Lei Complementar n. 32, de 15 de julho de 1999:

ANEXO ÚNICO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
Código	Denominação	Cargos	Símbolo	Escolaridade
CPC-05	Diretor de Departamento	01	SC-02	Art. 9º
CPC-06	Chefe de Seção	01	SC-03	Art. 9º
CPC-029	Contabilista	01	SC-03	Art. 9º

Parágrafo único. O Artigo 9º indicado na coluna "escolaridade" é o que consta da Lei Complementar n. 3, de 2 de setembro de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de janeiro de 2000.


 Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -